



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00084 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CABECEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 833 / 2024

CONSIDERANDO:

REALIZAÇÃO DE CREDITOS SUPLEMENTARES AO ORCAMENTO FISCAL POR ANULACAO DE DOTACOES NO MES DE NOVEMBRO DE 2025 CONFORME ARTIGO 12 DA LEI 833/2024 (Excesso de Arrecadação)

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

		PODER EXECUTIVO	
02		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SESAU	
02.11		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.11.01		Saude	
10		Atencao Basica	
10.301		ATENDIMENTO BASICO EM SAUDE	
10.301.1002		MANUT., ATIV., ESTRATÉGIA SAÚDE FAMILIA	
10.301.1002.2078			
3.1.90.11.00	381	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	301.282.36
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	301.282.36
10.301.1002.2079		MANUT., ATIV., EST., AGENTE COMUN.SAÚDE-AC	
3.1.90.04.00	391	Contratação por Tempo Determinado	35.600.00
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	5.600.00
	1.604.000.0000	Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de	30.000.00
3.1.90.11.00	392	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	30.000.00
	1.604.000.0000	Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de	30.000.00
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1003		ATENDIMENTO EMERGENCIAL E EXAMES COMPLEM	
10.302.1003.2084		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE URGENC	
3.1.90.11.00	414	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	64.468.11
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	64.468.11
3.3.90.30.00	418	Material de Consumo	98.414.47
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	98.414.47
3.3.90.34.00	419	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	30.000.00
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	30.000.00
3.3.90.39.00	421	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	93.743.94
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	93.743.94
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.1002		ATENDIMENTO BASICO EM SAUDE	
10.303.1002.2089		MANUT.ATIV.PROG. ASSIST.FARMC. MUNICIPA	
3.3.90.30.00	432	Material de Consumo	257.87
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	257.87



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CABECEIRA GRANDE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 2

DECRETO No:00084 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

TOTAL: R\$ 653.766.75

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 653.766.75


Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CABECEIRA GRANDE, 1 DE NOVEMBRO DE 2025

ELBER DE
OLIVEIRA
SILVA:83278265
149

Assinado de forma
digital por ELBER DE
OLIVEIRA
SILVA:83278265149
Dados: 2025.12.22
09:18:37 -03'00'

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
CPF: 832.782.651-49
ORDENADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma da Lei Orgânica Municipal e da Legislação vigente. Em <u>22</u> / <u>12</u> / <u>2025</u>  SERVIDOR RESPONSÁVEL
